



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 131/2021

Ivaí, 19 de novembro de 2021 .

Assunto: Processo Licitatório

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² paver em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

Justificativa

Os serviços solicitados nesse ofício serão aplicados em diversas obras do Município, incluindo os novos projetos previstos para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


DIORGENES JARSKI
Secretário Geral
Dec. 214/2021

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Ivaí

Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ: 29.037.522/0001-40

Inscrição Estadual: 90775669-69

ORÇAMENTO

Ac/ Prefeitura Municipal de Ivaí

5-287-2. C13
377

ORÇAMENTO (SOMENTE MÃO DE OBRA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mão de obra de execução de calçadas em paver	UD	1,00	R\$ 37,65	R\$ 37,65
TOTAL DO ORÇAMENTO POR METRO QUADRADO					R\$ 37,65

TOTAL: R\$ 37,65 (trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

042277.

Tibagi, 10 de Novembro de 2021.



Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois

Avenida Fábio Fanucchi, 2863, Santa Paula 2, Tibagi PR

Fone: (42) 9-9974-6134 - (42) 9-9870-3418

E-mail: construtorathalia@hotmail.com

Proposta comercial

Construtora SD 2000

03.471.915/0001-73

Rua Santo Antonio, 1061, Imbituva PR

Cliente: Prefeitura Municipal de Ivaí

CNPJ: CNPJ 76.175.918/0001-33

Serviços a serem executados para a Prefeitura de Ivaí.

Orçamento para:

Serviço de mão de obra de calçada em paver

Valor por metro quadrado

R\$ 46,60

O material para execução desses serviços será de responsabilidade do Cliente.

04/nov/21

Construtora SD 2000

**03.471.915/0001-73
CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.**

**Rua Santo Antonio, 1061
Centro**

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

Silmara De Fatima Grochoski
CNPJ 08.854.925/0001-01

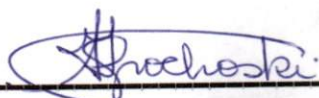
Proposta de preços

À Prefeitura de Ivaí

É ARREMATO

SERVIÇOS	VALOR
Assentamento de paver por metro quadrado	R\$ 40,50
QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	

02/11/21



Silmara De Fatima Grochoski

Rua Rio Branco, nº 1001, Vila Rio Branco, Ivaí - PR, CEP
84.460-000, Fone: (42) 3247-1232



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$138.600,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivai/Pr; 19 de Novembro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/11/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10. SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					1.300.000,00	1.884.000,00	1.777.793,74	106.206,26
002. DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL					1.300.000,00	1.884.000,00	1.777.793,74	106.206,26
26.782.2601.1070. Manutenção de Rede de Estradas Municipais					1.300.000,00	1.884.000,00	1.777.793,74	106.206,26
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO								
03120	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00	1.584.000,00	1.582.452,61	1.547,39
03120	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	300.000,00	195.341,13	104.658,87
Total Geral					1.300.000,00	1.884.000,00	1.777.793,74	106.206,26

Crerérrios de seleção:

Data do cálculo: 19/11/2021

Contas de despesa: 3120



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/11/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					185.000,00	185.000,00	72.364,39	112.635,61
001 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO					185.000,00	185.000,00	72.364,39	112.635,61
27.812.2701.1032 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos					185.000,00	185.000,00	72.364,39	112.635,61
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					185.000,00	185.000,00	72.364,39	112.635,61
Total Geral					185.000,00	185.000,00	72.364,39	112.635,61

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/11/2021

Contas de despesa: 1410



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/11/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					280.000,00	490.000,00	458.658,38	31.341,62
001 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO					280.000,00	490.000,00	458.658,38	31.341,62
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					280.000,00	490.000,00	458.658,38	31.341,62
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00250	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	360.000,00	359.825,30	174,70
00250	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	130.000,00	98.833,08	31.166,92
Total Geral					280.000,00	490.000,00	458.658,38	31.341,62

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/11/2021

Contas de despesa: 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 138.600,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da TOMADA DE PREÇOS, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 372/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
372	Contratação de Serviço	23/11/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
	Local	Prazo	
	PELO MUNICÍPIO INTEIRO.	15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESSURA DE 4 E 6 CM.

Justificativa:

OS SERVIÇOS SERÃO APLICADOS EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS NOVOS PROJETOS PREVISTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Lote

001 ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042277	ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESSURA DE 4 E 6 CM	M2	4.000,00	34,65	138.600,00
	MÃO DE OBRA				
TOTAL					138.600,00
TOTAL GERAL					138.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

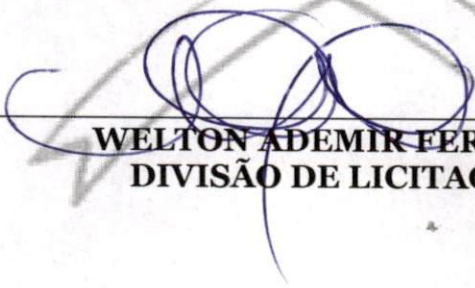
MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.**

Ivaí-PR, 19 de novembro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

07001278122701103233903900000 1410

03001041220402200733903000000 0250

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **XX de XXX de 2021 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Minuta do contrato.

ANEXO 011 – Relação de documentos para Certificado Cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia XX/XX/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 **às 09h00min do dia XX/XX/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm**, Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 138.600,00**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública do certame, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do Presidente, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final da sessão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10002267822601107033903000000 3120

07001278122701103233903900000 1410

03001041220402200733903000000 0250

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que **não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

- Assumimos **inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados**, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 372/2021

Edição: _____ Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo	23/11/2021		1	
372	Contratação de Serviço				
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGENES JARSKI	705/2021			
Local	Nome				
Código	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão	Nome	Pagamento			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma			
Entrega		À PRAZO			
Local	PELO MUNICÍPIO INTEIRO.	Prazo			
		15 Dias			
Descrição:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESURA DE 4 E 6 CM.					
Justificativa:					
OS SERVIÇOS SERÃO APLICADOS EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS NOVOS PROJETOS PREVISTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.					
Lote					
001 ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042277	ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESURA DE 4 E 6 CM	M2	4.000,00	34,65	138.600,00
	MÃO DE OBRA				
TOTAL					138.600,00
TOTAL GERAL					138.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm; com o preço máximo estipulado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivai-PR, 19 de novembro de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm; com o preço máximo estipulado em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 19 de novembro de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses

Licitação Deserta

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika

Cristiane Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcio Marques

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendizagem.



Futuro. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano. Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente o novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderson de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Sete estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta Grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados - Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Enzo Mathias, Leonardo Borges, Leticia Scheibelski, Luiz André Pinto e Yasmin Schoremberger - cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenadora do High School, Francine Canagari, ter alunos selecionados para essa organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 4,0 pontos.

DA REDAÇÃO

corredor@jornaldamanha.com.br

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.115/2017, a nova metodologia trará mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio têm como objetivo incentivar

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo.

Valor Global: R\$ 2.700,00

Participante habilitado e adjudicado: MARCELO AMARAL LUCAS - ME

Homologação: 29.06.2021

Idr Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção de veículos.

Valor Global: R\$ 2.700,00

Participante habilitado e adjudicado: MARCELO AMARAL LUCAS - ME

Homologação: 29.06.2021

Idr Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de equipamentos de som destinados para a Unidade Apoio, Empresa Paralela nº 2020041021.

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 2.240,00

Participante habilitado e adjudicado: GEMINHO E MICRON LTM - ME

Homologação: 29.06.2021

Idr Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Objeto: Compra de material de consumo para a rede de comunicação e material de escritório do Centro Policial.

Valor Unitário: R\$ 27,966,31

Valor Global: R\$ 48.899,38

Participante habilitado e adjudicado: BAZZALE & FILHOS LTM - EPP

Homologação: 30.06.2021

Idr Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de uma Serradeira Horizontal.

Valor Global: R\$ 520.000,00

Participante habilitado e adjudicado: YAMANEEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

Homologação: 01.07.2021

Idr Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor Global: R\$ 14.000,00

Participante habilitado e adjudicado: AGRICOLA E REPARO COMERCIO DE PEÇAS

Homologação: 01.07.2021

Idr Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Objeto: Serviços representativos de limpeza de veículos, resíduos sólidos, microônibus e caminhões) para manutenção da frota municipal.

Valor Global: R\$ 300.000,00

Participante habilitado e adjudicado: MARCELO AMARAL LUCAS - ME

Homologação: 01.07.2021

Idr Treviso - Prefeitura Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de lotes de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Inai.

Motivo: Rescisão do edital.

Data limite para recebimento de proposta: 12/07/2021

- Sessão de abertura das lances: 12/07/2021 - a partir das 09h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompra.com.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 906 - Centro - Inai - PR - fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - <http://www.inai.pr.gov.br>

Idr Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 118/2021

Súmula Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Projeto para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Inai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 31, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, e 1º, inciso I.

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Projeto e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Inai, durante o exercício de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczak

Egledine Zubacki

Marcia Luciane Koblitz

Nicoli Schiavone de Lima

Nicoli Craxi

Patricia Bobel

Sergio Carteri

Projeto:

Wilton Adami Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wilton Adami Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczak

André Luis Prado Pereira

André Luiz Silva

Cristiane Kowalczak

José Enildo Granado

Juliane Ruan Kuhn

Marcia Marques

Nicoli Schiavone de Lima

Nicoli Craxi

Patricia Bobel

Sergio Carteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2021.

IDR TREVISO

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/07/2021, usará a plataforma BLLcompra.com.br, para realizar licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO VAN	01	R\$ 296.966,30	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane Gottens. Telefone: (042) 3242-1222 - E-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma bllcompra.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga-PR, e bllcompra.com, www.ipiranga.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas. Ipiranga, 30 de junho de 2021.

Eliane Gottens

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 543, Centro, Cep: 84490-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento objetivando a contratação de profissionais através de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos (profissionais clínicos gerais), enfermagem e técnicos de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga-PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. O requerimento e toda a documentação necessária para o credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.

A sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolarem seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 14 de julho de 2021 às 14:00 horas.

O edital completo e seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: (042) 3242-1222.

Ipiranga - PR, 01 de julho de 2021.

ELIANE GOTTEMS

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schallane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDAIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASSI GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO

cotizano@jornalmanha.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas-PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 4,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passageiro por Quilômetro (IPK), que já apresenta queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despencou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luizão

Para Luizão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Autarquia Municipal de Trânsito (AMTT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que entregar um cheque em branco para a Viação, pelo contrário, até porque não é o que a Viação faz. Mas se Ponta Grossa não encontrar uma forma de subsidiar, vamos ter cada vez mais carros e menos ônibus circulando, tornando o transporte muito caro", relata. O IPK da cidade é muito baixo porque o trajeto é curto.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laécio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país, R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

Uma iniciativa de Araucária deu certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laécio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (2). Com isso, a cidade chegou a 18.483 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1.8 mil em 24 horas, de 11.013 para 12.813.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades variando na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 11 em enfermaria e 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.710 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermaria, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Secretaria divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.061 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0040201
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040201
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0040201
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de impressoras, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
Data limite para recebimento de propostas: 17/02/2021 - 14h00.
Data de início de validade da licitação: 17/02/2021 - a partir das 08h30.
Endereço eletrônico: <http://www.montagemelitografia.com.br>
Local para informações e entrega de documentos convocados e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ, Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - São Estanislau - Paraná - CEP: 82.121-122 - Fone: 3341-1222 - e-mail: www.montagemelitografia.com.br
São Estanislau, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0040201
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040201
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0040201
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de impressoras, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
Data limite para recebimento de propostas: 17/02/2021 - 14h00.
Data de início de validade da licitação: 17/02/2021 - a partir das 08h30.
Endereço eletrônico: <http://www.montagemelitografia.com.br>
Local para informações e entrega de documentos convocados e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ, Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - São Estanislau - Paraná - CEP: 82.121-122 - Fone: 3341-1222 - e-mail: www.montagemelitografia.com.br
São Estanislau, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Dispensa de Licitação nº 0040201
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, cada uma contendo 500 páginas de texto padrão, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ
CONTRATADA: MONTAGEM E LITOGRAFIA LTDA
Valor total: R\$ 120,00
Valor global: R\$ 120,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01/01/2021
São Stanislau - Paraná, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações ao Dept.º de Compras e Licitação - sito: Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinícius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Ramatã. ABERTURA DA LICITAÇÃO - 26 de outubro de 2021 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações ao Dept.º de Compras e Licitação - sito: Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinícius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Licitação nº 0040201
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040201
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0040201
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de impressoras, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
Data limite para recebimento de propostas: 17/02/2021 - 14h00.
Data de início de validade da licitação: 17/02/2021 - a partir das 08h30.
Endereço eletrônico: <http://www.montagemelitografia.com.br>
Local para informações e entrega de documentos convocados e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ, Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - São Estanislau - Paraná - CEP: 82.121-122 - Fone: 3341-1222 - e-mail: www.montagemelitografia.com.br
São Estanislau, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020201
Licitação nº 0040201
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040201
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0040201
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de impressoras, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês, com capacidade de impressão de 10.000 páginas por mês.
Data limite para recebimento de propostas: 17/02/2021 - 14h00.
Data de início de validade da licitação: 17/02/2021 - a partir das 08h30.
Endereço eletrônico: <http://www.montagemelitografia.com.br>
Local para informações e entrega de documentos convocados e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTANISLAU DO PARANÁ, Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - São Estanislau - Paraná - CEP: 82.121-122 - Fone: 3341-1222 - e-mail: www.montagemelitografia.com.br
São Estanislau, 01 de Janeiro de 2021.
José Roberto Faria - Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinetep@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 202/2021

Súmula: Altera a Portaria 200/2021 que Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresa/indústria. Barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - PR - Espaço 03 - Área de 400 m².

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

• SUPER GATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET IVAI LTDA - 150 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:E2FABF5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**

Nº 209/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 209/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.845,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:CF3CAFA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**

Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 210/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.684,81

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1AFCF097

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**

Nº 212/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 212/2021

Tomada de Preços Nº 063/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:ED8E1D11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 202/2021 SÚMULA: ALTERA A PORTARIA
200/2021 QUE DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS
CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2021.**

PORTARIA — N° 202/2021

Súmula: Altera a Portaria 200/2021 que Designa
Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Victor Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Tania Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:EC3AA698



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 231/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2021

(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

07001278122701103233903900000 1410

03001041220402200733903000000 0250

Sessão de julgamento: 09/12/2021 às 09h00min.

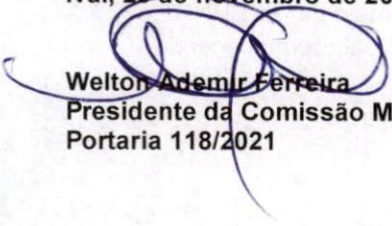
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 23 de novembro de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **09 de dezembro de 2021 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente da Comissão Municipal de Licitação: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Minuta do contrato.

ANEXO 011 – Relação de documentos para Certificado Cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 08/12/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia 09/12/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm**, Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 138.600,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min a 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 231/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 073/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 231/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 073/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública do certame, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente da Comissão Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Licitação, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final da sessão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10002267822601107033903000000 3120

07001278122701103233903900000 1410

03001041220402200733903000000 0250

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, 23 de novembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 231/2021 – Modalidade Tomada de Preços 073/2021
_____(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 231/2021 – Modalidade Tomada de Preços 073/2021
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que **não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.**

- Assumimos **inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados**, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 231/2021 – Modalidade Tomada de Preços 073/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 231/2021 – Modalidade Tomada de Preços 073/2021
____ (Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 231/2021 – Modalidade Tomada de Preços 073/2021

____ (Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Disporomos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Disporomos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 231/2021 – Modalidade Tomada de Preços 073/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 231/2021 – Modalidade Tomada de Preços 073/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 231/2021 – Modalidade Tomada de Preços 073/2021

(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 231/2021 – Modalidade Tomada de Preços 073/2021

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 372/2021

Equipamento: _____ Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo				
372	Contratação de Serviço	23/11/2021		1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGENES JARSKI	705/2021			
Local	Nome				
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão	Nome	Pagamento			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma			
Entrega		À PRAZO			
Local		Prazo			
PELO MUNICÍPIO INTERIO.		15 Dias			
Descrição:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESURA DE 4 E 6 CM.					
Justificativa:					
OS SERVIÇOS SERÃO APLICADOS EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS NOVOS PROJETOS PREVISTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.					
Item					
001 ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042277	ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESURA DE 4 E 6 CM	M2	4.000,00	34,65	138.600,00
	MÃO DE OBRA				
TOTAL					138.600,00
TOTAL GERAL					138.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____,

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 231/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 231/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/12/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 09/12/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

0700127812270110323390390000001410

03001041220402200733903000000 0250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR** - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 23 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9508914E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 371/2021

LICITAÇÃO Nº 220/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 068/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 371/2021

Licitação nº 220/2021

Tomada de Preços nº: 068/2021

OBJETO: contratação de empresa que realize serviços de higienização, lavagens e lubrificação de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota Municipal.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 94.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:28F019C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 372/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 372/2021

Dispensa de licitação nº 081/2021

OBJETO: contratação de empresa para realização de manutenção mecânica de radiadores dos caminhões e máquinas da frota municipal.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA MOREIRA 28581385915

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 17.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 23/11/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA MOREIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:2A2647F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 215/2021

PORTARIA Nº 215/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **DELMAR DE CASTRO MEHRET**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias para o período concessivo de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 23 de novembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:E19886C7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Romário Pereira da Silva - matrícula nº.138, detentor do Cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 20/11/2020 à 19/11/2021, a partir de 30/11/2021 retornando em 30/12/2021, conforme Processo Administrativo nº.2037/2021 - PMI de 22/11/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um)

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:002EA3CB

ESTUDO >> SOCIOASSISTENCIAL

PG prepara diagnóstico sobre trabalho de crianças

Estudo auxiliará em medidas de combate à exploração de jovens e crianças dentro da cidade de Ponta Grossa

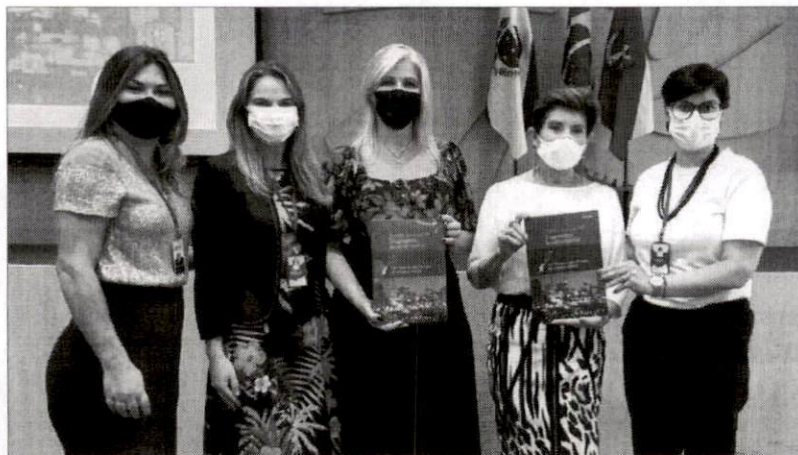
DA REDAÇÃO
cotidiano@jornalmanhã.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG) realizou nesta segunda-feira (22), no Agência Scredí Ponta Grossa, o lançamento do Diagnóstico Sócio Territorial do Município de Ponta Grossa, com foco na Identificação do Trabalho Infantil. O livro físico será entregue

para toda a rede socioassistencial de Ponta Grossa e uma versão que será disponibilizada no blog da FASPG. O evento de lançamento contou com a presença da prefeita Elizabeth Schmidt.

De acordo com a FASPG, atualmente, o trabalho infantil se concentra em atividades de difícil fiscalização e apresenta-se principalmente em atividades informais, na agricultura familiar, no aliciamento pelo tráfico, em formas de exploração sexual, no trabalho doméstico, mendicância, atividades nas ruas (venda, reciclagem) e em atividades produtivas familiares. Essas formas de trabalho são naturalizadas ou invisíveis.

A prefeita parabenizou a equipe da FASPG pela qualidade do diagnóstico e salienta que o poder público necessita trabalhar baseado em evidências, de forma



Encontro. A prefeita Elizabeth Schmidt parabenizou a equipe da FASPG pela qualidade do diagnóstico. Foto: Divulgação

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Segurança de menores é objetivo

Thais do Prado Dias Verillo, diretora do Departamento de Proteção Social Especial da FASPG, o objetivo deste estudo é identificar as características e a concentração do trabalho infantil dos territórios para uma atuação mais acertada das equipes da Política de Assistência Social. "O presente estudo fundamentará a execução das ações a partir da identificação do problema, proporcionando a investigação das causas e busca de soluções estratégicas oportunas, garantindo a proteção de nossas crianças e adolescentes", finaliza a diretora.

que este trabalho terá um grande impacto na vida de crianças e jovens que são vítimas do trabalho infantil. "Não podemos fechar os olhos para estas situações, temos o dever de estarmos

atentos e vigilantes para a exploração do trabalho infantil. Temos que compreender a dimensão desse problema, e enxergar além dele, as implicações humanitárias, sociais e principalmente estrutu-

rais, são uma prioridade. Acreditamos e esperamos que esta publicação sirva de base para todos os atores sociais envolvidos no enfrentamento do trabalho infantil e no trabalho irregular de adolescentes", disse Elizabeth.

A presidente da FASPG, Simone Kaminski comenta que muitas vezes sequer são percebidas como trabalho infantil pela sociedade ou até mesmo por gestores públicos. Em virtude disso, segundo ela, este mapeamento se faz tão importante. "O censo mostrou a redução do trabalho infantil nos setores formalizados, em decorrência dos avanços da fiscalização e normalização da economia", explica a presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

NOMES DE RUAS

Outros dois bairros de PG ganham placas com identificação

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em parceria com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSPP), terminou nesta semana a instalação das placas de sinalização indicativa das vias e logradouros públicos nos residuais Parque dos Sábios, Esplanade, Jardim Guarujá, Recanto Verde, no Cará-Cará e nos residuais Califórnia 1 e 2 no bairro Chapada.

A prefeita Elizabeth Schmidt explica que este trabalho realizado leva cidadania para as pessoas, a custo zero para a Prefeitura, através de uma concessão pública de exploração das placas para uso publicitário. "Ao todo, 123 placas já foram instaladas nos últimos meses. Desta forma, trabalhamos para encontrar soluções para a cidade, que atendam as demandas da população e que gerem o mínimo de despesa possível, ou como neste caso, que não gere custo para o Município", disse Elizabeth.

De acordo com o secretário de Administração e Recursos Humanos, Maurício Silva, no Cará-Cará, foram atendidos os residuais Parque dos Sábios e Jardim Guarujá onde foram instaladas 42 placas. No Recanto Verde foram 33 e no Esplanade com 21 instalações. "Já no bairro Chapada, 12 ruas receberam placas de denominação no Califórnia 1 e 19 ruas no Califórnia 2", conta Silva, adiantando que as ruas do residencial Campos Flúvios, no bairro Contorno, serão as próximas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 371/2021
Licitação nº 228/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2021
OBJETO: contratação de empresa que realize serviços de higienização, lavagem e lubrificação de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota municipal.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
Valor global: R\$ 94.400,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/11/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Paulo Roberto Grabicowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 370/2021
Dispensa de licitação nº 080/2021
OBJETO: contratação de empresa para realização da capacitação referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMECA do Município de Ivaí/PR.
CONTRATADA: MANICAPAR ASSessoria e CONSULTORIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
Valor global: R\$ 2.500,00
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 23/11/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Eliane Fátima Volante - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die", em virtude de decisão administrativa para avaliação minuciosa do Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: no e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, telefone (41) 3535-9437 - no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.
Jaguariaíva, 23 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA NUM TRECHO DE 3,788 KM DA ESTRADA RURAL LOCALIDADE DA FAZENDA VIRA, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 13/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.
DATA: 10/12/2021.
HORA: 09:30 Horas
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - Centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0xx42) 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.
Teixeira Soares, 24 de novembro de 2021.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 231/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm. Revestimento e proteção dos envelopes 09/10/2021 até às 16:00hrs.
Sede de julgamento: 09/10/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária: 10002257225011071336000000 3120
0701271812711032336000000 1410
03001041220452007336000000 0250
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - NAI - PR - fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Nai, 23 de novembro de 2021.
Wilson Ademar Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 372/2021
Dispensa de licitação nº 081/2021
OBJETO: contratação de empresa para realização de manutenção mecânica de radiadores dos caminhões e máquinas da frota municipal.
CONTRATADA: JOSÉ MARIA MOREIRA 2058136515
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
Valor global: R\$ 17.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 23/11/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
José Maria Moreira - Representante legal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Adendo a Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a existência do 01º adendo ao pregão eletrônico nº 140/2021, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2021, às 10h00min, através de Boas de Licitação e Lances (www.bilcompras.com.br) para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da Prefeitura ou pelo (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link portaltransparencia.pr.gov.br
Ponta Grossa, 18/11/2021
Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Auto Posto Pianowski Ltda, CNPJ nº 79.573.028/0001-78, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para funcionamento de posto de abastecimento de combustíveis para veículos automotores, instalado na Rua Conceição, nº 783, Centro, Palmeira/PR.

Teixeira Pianowski & Cia Ltda, CNPJ nº 74.160.524/0001-86, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para funcionamento de posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos, instalado na Avenida Visconde de Mauá, nº 493, Oficinas, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA CNPJ: 11.948.736/0001-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença prévia para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- Hipermercados instalada na Avenida Monteiro Lobato, s/n, Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B os contraentes:
RAFAEL VIEIRA CARNEIRO e MARINA RODRIGUES GONÇALVES
JOÃO PEREIRA DA CONCEIÇÃO e LETICIA LIRA SANTOS
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.
Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Intérna

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.
AYRON DA CONCEIÇÃO BACH e ANA PAULA PINTO DA SILVA
JOSÉ NERE DROBIEWSKI e SILMARA DO RÓCIO SILVA
NEYL MATHEUS DOS SANTOS NOGUEIRA e JOCEILE DOS SANTOS ANTUNES
THIAGO RAFAEL CARNEIRO e ANDRESSA VASSELICA DE LARA
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

Concorrência nº 007/2021.**Processo Administrativo nº 342/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e execução de drenagem da estrada rural do Pirapó – FASE 2, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU MDR nº 910793/2021/CAIXA – Operação 1075293-58, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Tipo: Menor preço global.

Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 11/01/2022

Local: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054

Em função do Decreto Municipal nº 199/2021 e das medidas de contenção ao avanço da pandemia COVID-19, a sessão pública será realizada exclusivamente por videoconferência através do seguinte link: <https://meet.google.com/mjd-jrfq-jkf>, com participação aberta às licitantes e público em geral.

Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Pregão, na forma eletrônica nº 130/2021.**Processo Administrativo nº 341/2021.**

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de uniformes, meias, calçados, mochilas e estojos para fornecimento aos estudantes da rede municipal de ensino.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 10h00min do dia 09/12/2021.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica nº 125/2021.**Processo Administrativo nº 330/2021 - 1ª RETIFICADOR**

Objeto: Aquisição de veículos para composição da frota municipal.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 10h00min do dia 06/12/2021.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987607.

Edital disponível em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 23 de novembro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

164188/2021

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão, na forma eletrônica nº 129/2021.****Processo Administrativo nº 338/2021.**

Objeto: Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de limpeza urbana.

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: até às 13h30min do dia 09/12/2021.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987607.

Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 26 de novembro de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

164106/2021

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 231/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/12/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 09/12/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

07001278122701103233903900000 1410

03001041220402200733903000000 0250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 23 de novembro de 2021.

Wellton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

164056/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die", em virtude de decisão administrativa para avaliação minuciosa do Edital e seus anexos. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** no e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, telefone (43) 3535-9437 – no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

164173/2021

Japira

Aviso de licitação - Pregão Nº 47/2021-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP(ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LUGARES. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por Item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ R\$ 88.438,33 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 19/11/2021 (dezenove dias de novembro de 2021) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/12/2021 (dez dias de dezembro de 2021) às 09:00 (nove horas) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/12/2021 (dez dias de dezembro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 19 de novembro de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

164195/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Schafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 615/2019 SESA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 06/12/2021

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (marianne.comprasmjda@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 por e-mail.

Juranda, 23 de Novembro de 2021

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal.

163992/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1529706182

NOME
LADEMIRO BUDNIK

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7733892-6 SESP PR

CPF
025.447.349-06

DATA NASCIMENTO
15/10/1975

FILIAÇÃO
HELENA BUDNIK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04270338042

VALIDADE
27/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/01/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRUDENTOPOLIS, PR

DATA EMISSÃO
27/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
68045275468
PR913340215

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1529706182

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08/12/21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

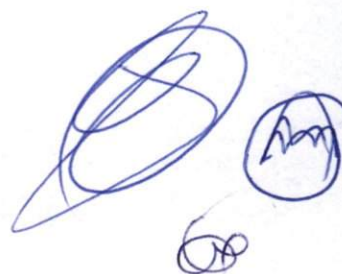
A EMPRESA LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA, com sede na TV Pinheiro, nº 134 – Ronda – Prudentópolis/Pr., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.978.292/0001-80 por intermédio do seu representante legal o Sr Lademiro Budnik, CPF; 025.447.349-06, propõe a esta entidade a participação do certame licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Prudentópolis, em 06 de Dezembro de 2021



Lademiro Budnik
Proprietário
CPF: 025.447.349-06





LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 07.978.292/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 4120569693-1



LADEMIRO BUDNIK, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em data de 15 de outubro de 1975, residente e domiciliado na Rua Padre Josafat Roga, 670 - Ronda - CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.733.892-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 025.447.349-06 e CECILIA GUEBA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em data de 09 de julho de 1983, residente e domiciliada na Rua Josafat Roga, 670 - Ronda - CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.228.367-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 034.943.979-61, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME", C.N.P.J. nº 07.978.292/0001-80, com sede e domicílio na Trav. Pinheiro, 134 - Ronda, CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205696931, por despacho em sessão do dia 03 de maio de 2006 e subseqüentes alterações, resolvem assim alterar o referido contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

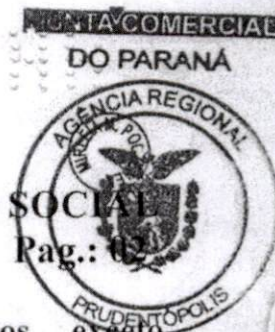
1ª) - O objeto social da empresa que é o de serviços terceirizados não temporário na área de: manutenção, conservação e limpeza de edificações, vias e logradouros; serviços de manutenção de sinalização horizontal, vertical e luminosa de estradas e ruas; coleta de lixo, limpeza e varredura de ruas; manutenção de áreas verdes e jardins e poda de árvores sobre redes elétricas; serviços de instalações de alarmes, troca de lâmpadas públicas; serviços de instalações elétricas em vias públicas, bem como a manutenção das mesmas; serviços de acabamento em obras na construção civil; serviços de pinturas de edificações públicas; serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas; o serviço de vigilância e segurança desarmada e o serviço de vigilância monitorada; manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos e alarmes; portaria, recepcionista e telefonista, motorista e acessória; comércio varejista de aparelhos, peças, equipamentos e componentes eletro-eletrônicos, exceto equipamentos de informática, **passa a ser**, o de serviços terceirizados não temporário na área de: manutenção, conservação e limpeza de edificações, vias e logradouros; serviços de manutenção de sinalização horizontal, vertical e luminosa de estradas e ruas; coleta de lixo, limpeza e varredura de ruas; manutenção de áreas verdes e jardins e poda de árvores sobre redes elétricas; serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança e de alarmes; serviços de instalação e substituição de lâmpadas e reatores interno e em postes públicos externos; serviços de instalações elétricas em vias públicas, bem como a manutenção das mesmas; serviços de acabamento em obras na construção civil; serviços de pinturas de edificações públicas; serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas; o serviço de vigilância e segurança desarmada e o serviço de vigilância monitorada; manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos e alarmes; portaria, recepcionista e telefonista, motorista e acessória; comércio varejista

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 07.978.292/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE:4120569693-1



de aparelhos, peças, equipamentos e componentes eletro-eletrônicos, ~~exceto~~ equipamentos de informática; serviços de instalações elétricas em vias e prédios públicos; serviços de ligações de água, esgoto, telefone, energia e lógica; serviços de instalações de sistema de gás; serviços de instalação e manutenção de ar condicionado.

2ª) Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo e subseqüentes alterações que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LADEMIRO BUDNIK, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em data de 15 de outubro de 1975, residente e domiciliado na Rua Padre Josafat Roga, 670 - Ronda - CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.733.892-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 025.447.349-06 e CECILIA GUEBA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em data de 09 de julho de 1983, residente e domiciliada na Rua Josafat Roga, 670 - Ronda - CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.228.367-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 034.943.979-61, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME", C.N.P.J. nº 07.978.292/0001-80, com sede e domicílio na Trav.Pinheiro, 134 - Ronda, CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205696931, por despacho em sessão do dia 03 de maio de 2006 e subseqüentes alterações, resolvem assim alterar o referido contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresaria de "Lademiرو Budnik & Cia Ltda Me" e sua sede e foro é na Trav.Pinheiro, 134 - Ronda - CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

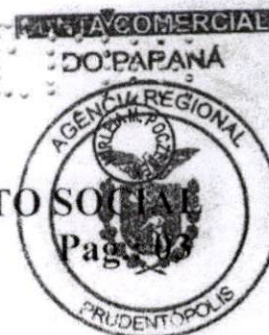
Lademiرو Budnik.....	40.000 quotas no valor de R\$ 40.000,00
Cecilia Gueba.....	10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00
Totalizando.....	50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 07.978.292/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE:4120569693-1



CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio LADEMIRO BUDNIK, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 07.978.292/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE:4120569693-1

Pag.: 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O objeto social o de serviços terceirizados não temporário na área de: manutenção, conservação e limpeza de edificações, vias e logradouros; serviços de manutenção de sinalização horizontal, vertical e luminosa de estradas e ruas; coleta de lixo, limpeza e varredura de ruas; manutenção de áreas verdes e jardins e poda de árvores sobre redes elétricas; serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança e de alarmes; serviços de instalação e substituição de lâmpadas e reatores interno e em postes públicos externos; serviços de instalações elétricas em vias públicas, bem como a manutenção das mesmas; serviços de acabamento em obras na construção civil; serviços de pinturas de edificações públicas; serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas; o serviço de vigilância e segurança desarmada e o serviço de vigilância monitorada; manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos e alarmes; portaria, recepcionista e telefonista, motorista e acessória; comércio varejista de aparelhos, peças, equipamentos e componentes eletro-eletrônicos, exceto equipamentos de informática; serviços de instalações elétricas em vias e prédios públicos; serviços de ligações de água, esgoto, telefone, energia e lógica; serviços de instalações de sistema de gás; serviços de instalação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Essa sociedade será regida por este Contrato Social, pelos Artigos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 07.978.292/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE:4120569693-1



a sociedade, serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

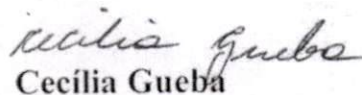
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o fôro de Prudentópolis-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado e assinado pelos sócios.

Prudentópolis-Pr., 18 de fevereiro de 2014

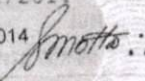

Lademiro Budnik


Cecília Gueba





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2014
SOB NÚMERO: 20141220040
Protocolo: 14/122004-0, DE 19/02/2014
Empresa: 41 7 0569693 1
LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







LD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR..

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 073/2021

CNPJ: 07.978.292/0001-80

LICITANTE: **LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA**

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo:

138/2021

Município de Ivai

Data:

08/12/2021 15:38

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

LD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 2018/2021****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/01/2022.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHMZ4XC8B397**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

10880

CNPJ

07.978.292/0001-80

ENDEREÇO

TRAV. PINHEIRO, 134 - RONDA CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 06 de Dezembro de 2021

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 07.978.292/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 4120569693-1



LADEMIRO BUDNIK, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em data de 13 de outubro de 1975, residente e domiciliado na Rua Padre Josafat Roga, 670 - Ronda - CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.733.892-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 025.447.349-06 e CECILIA GUEBA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em data de 09 de julho de 1983, residente e domiciliada na Rua Josafat Roga, 670 - Ronda - CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.228.367-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 034.943.979-61, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME", C.N.P.J. nº 07.978.292/0001-80, com sede e domicílio na Trav. Pinheiro, 134 - Ronda, CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205696931, por despacho em sessão do dia 03 de maio de 2006 e subseqüentes alterações, resolvem assim alterar o referido contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

1ª) - O objeto social da empresa que é o de serviços terceirizados não temporário na área de: manutenção, conservação e limpeza de edificações, vias e logradouros; serviços de manutenção de sinalização horizontal, vertical e luminosa de estradas e ruas; coleta de lixo, limpeza e varredura de ruas; manutenção de áreas verdes e jardins e poda de árvores sobre redes elétricas; serviços de instalações de alarmes, troca de lâmpadas públicas; serviços de instalações elétricas em vias públicas, bem como a manutenção das mesmas; serviços de acabamento em obras na construção civil; serviços de pinturas de edificações públicas; serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas; o serviço de vigilância e segurança desarmada e o serviço de vigilância monitorada; manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos e alarmes; portaria, recepcionista e telefonista, motorista e acessória; comércio varejista de aparelhos, peças, equipamentos e componentes eletro-eletrônicos, exceto equipamentos de informática, **passa a ser**, o de serviços terceirizados não temporário na área de: manutenção, conservação e limpeza de edificações, vias e logradouros; serviços de manutenção de sinalização horizontal, vertical e luminosa de estradas e ruas; coleta de lixo, limpeza e varredura de ruas; manutenção de áreas verdes e jardins e poda de árvores sobre redes elétricas; serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança e de alarmes; serviços de instalação e substituição de lâmpadas e reatores interno e em postes públicos externos; serviços de instalações elétricas em vias públicas, bem como a manutenção das mesmas; serviços de acabamento em obras na construção civil; serviços de pinturas de edificações públicas; serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas; o serviço de vigilância e segurança desarmada e o serviço de vigilância monitorada; manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos e alarmes; portaria, recepcionista e telefonista, motorista e acessória; comércio varejista

**LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME****C.N.P.J.: 07.978.292/0001-80****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE:4120569693-1**

Pag.: 02

de aparelhos, peças, equipamentos e componentes eletro-eletrônicos, ~~exceto~~ equipamentos de informática; serviços de instalações elétricas em vias e prédios públicos; serviços de ligações de água, esgoto, telefone, energia e lógica; serviços de instalações de sistema de gás; serviços de instalação e manutenção de ar condicionado.

2ª) Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo e subseqüentes alterações que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LADEMIRO BUDNIK, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em data de 15 de outubro de 1975, residente e domiciliado na Rua Padre Josafat Roga, 670 - Ronda - CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.733.892-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 025.447.349-06 e CECILIA GUEBA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em data de 09 de julho de 1983, residente e domiciliada na Rua Josafat Roga, 670 - Ronda - CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.228.367-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 034.943.979-61, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME", C.N.P.J. nº 07.978.292/0001-80, com sede e domicílio na Trav.Pinheiro, 134 - Ronda, CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205696931, por despacho em sessão do dia 03 de maio de 2006 e subseqüentes alterações, resolvem assim alterar o referido contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresaria de "Lademiرو Budnik & Cia Ltda Me" e sua sede e foro é na Trav.Pinheiro, 134 - Ronda - CEP: 84.400-000 - Prudentópolis - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Lademiرو Budnik.....	40.000 quotas no valor de R\$ 40.000,00
Cecilia Gueba.....	10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00
Totalizando.....	50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 07.978.292/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE:4120569693-1



CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio LADEMIRO BUDNIK, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 07.978.292/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE:4120569693-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O objeto social o de serviços terceirizados não temporário na área de: manutenção, conservação e limpeza de edificações, vias e logradouros; serviços de manutenção de sinalização horizontal, vertical e luminosa de estradas e ruas; coleta de lixo, limpeza e varredura de ruas; manutenção de áreas verdes e jardins e poda de árvores sobre redes elétricas; serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança e de alarmes; serviços de instalação e substituição de lâmpadas e reatores interno e em postes públicos externos; serviços de instalações elétricas em vias públicas, bem como a manutenção das mesmas; serviços de acabamento em obras na construção civil; serviços de pinturas de edificações públicas; serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas; o serviço de vigilância e segurança desarmada e o serviço de vigilância monitorada; manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos e alarmes; portaria, recepcionista e telefonista, motorista e acessória; comércio varejista de aparelhos, peças, equipamentos e componentes eletro-eletrônicos, exceto equipamentos de informática; serviços de instalações elétricas em vias e prédios públicos; serviços de ligações de água, esgoto, telefone, energia e lógica; serviços de instalações de sistema de gás; serviços de instalação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Essa sociedade será regida por este Contrato Social, pelos Artigos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para



LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 07.978.292/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE:4120569693-1

a sociedade, serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

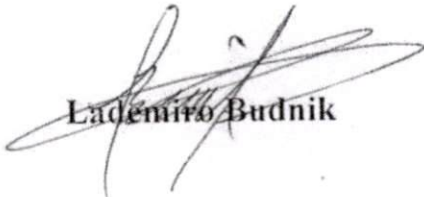
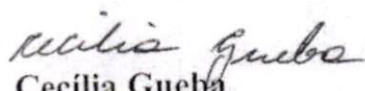
Parágrafo Primeiro – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o fóro de Prudentópolis-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado e assinado pelos sócios.

Prudentópolis-Pr., 18 de fevereiro de 2014


Lademiro Budnik
Cecília Gueba

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS	
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2014	
SOB NÚMERO: 20141220040	
Protocolo: 14/122004-0, DE 19/02/2014	
Empresa: 41.20569693-1	SEBASTIÃO MOTTA
LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - ME	SECRETARIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2109457940	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41205696931	CNPJ 07.978.292/0001-80	Data de Ato Constitutivo 03/05/2006	Início de Atividade 02/05/2006	
Endereço Completo TRAV. PINHEIRO, Nº 134, RONDA - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000				
Objeto Social - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NÃO TEMPORÁRIO NA ÁREA DE: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE EDIFICAÇÕES, VIAS E LOGRADOUROS, - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA DE ESTRADAS E RUAS, - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E VARREDURA DE RUAS, - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINS E PODA DE ÁRVORES SOBRE REDES ELÉTRICAS, - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES, TROCA DE LAMPADAS PÚBLICAS, - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM VIAS PÚBLICAS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS MESMAS, - SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, - SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA E O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA MONITORADA, - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ALARMES; PORTARIA, RECEPCIONISTA E TELEFONISTA, MOTORISTA E ACESSORIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, PECAS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS; - SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO, TELEFONE, ENERGIA E LÓGICA; - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE GÁS; - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES INTERNO E EM POSTES EXTERNOS; - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E ALARMES; - SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES E PRÉDIO PÚBLICOS; - SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio Nome LADEMIRO BUDNIK CPF/CNPJ 025.447.349-06 Nome CECILIA GUEBA CPF/CNPJ 034.943.979-61		Participação no capital R\$ 40.000,00 Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador N
Dados do Administrador Nome LADEMIRO BUDNIK CPF 025.447.349-06		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 21/02/2014		Número 20141220040 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 10:55:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código BHAMAFGP.



PRC2109457940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA – ME,**

A EMPRESA LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA, com sede na TV Pinheiro, nº 134 – Ronda – Prudentópolis/Pr., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.978.292/0001-80 por intermédio do seu representante legal o Sr Lademiro Budnik, CPF; 025.447.349-06, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **Microempresa (X)**, Microempreendedor Individual () ou Empresa de Pequeno Porte () nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº.123/06 e alterações.

Prudentópolis, em 06 de Dezembro de 2021



Lademiro Budnik
Proprietário
CPF: 025.447.349-06



TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 073/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 073/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Prudentópolis, em 06 de Dezembro de 2021.


Lademiro Budnik
Proprietário
CPF: 025.447.349-06











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.978.292/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2006
NOME EMPRESARIAL LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARRAS EMPREENDIMENTOS		1 PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV PINHEIRO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO RONDA	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9963-0696
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 16:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Osório Guimarães, 652 - Centro - Fone: 3446-2422 - email: tributacao@prudentopolis.pr.gov.br

ALVARÁ N. 71/2012

O Município de Prudentópolis, conforme protocolo n. 1796/2021 de 08 de Março de 2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA

CNPJ: 07.978.292/0001-80

Localização: TRAVESSA PINHEIRO, 134 - Ronda CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

Atividades

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Feriado das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 18:00

Data do Alvará	Inscrição Municipal	Data de Validade
18/06/2021	174491	

Observações:

1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Emitido em: 28 de Junho de 2021

João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças

Mariane Bodnar
Diretora do Dep. de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 10790/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFH5Z4XCH9MUG**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
174491	07.978.292/0001-80	ISENTO	71

ENDEREÇO

TRAVESSA PINHEIRO, 134 - Ronda CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de vigilância e segurança privada, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 08 de Dezembro de 2021





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025045671-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.978.292/0001-80

Nome: LADEMIRO BUDNIK E CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
CNPJ: 07.978.292/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:14 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **76F0.5A15.8ACC.0146**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.978.292/0001-80

Razão Social: LADEMIRO BUDNIK E CIA LTDA

Endereço: TV PINHEIRO 134 CASA / RONDA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112901100958753791

Informação obtida em 06/12/2021 10:40:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.978.292/0001-80

Certidão nº: 29104209/2021

Expedição: 23/09/2021, às 18:44:40

Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.978.292/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA

CNPJ 07.978.292/0001-80, no período compreendido entre 01/01/1999 e 03/12/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 06 de Dezembro de 2021


ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.
CERTIDÃO NÚMERO 046992.

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
CNPJ: 07.978.292/0001-80
CICAD:9085709876

TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Prudentópolis, em 06 de Dezembro de 2021.



Lademiro Budnik
Proprietário
CPF: 025.447.349-06



TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 073/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto: – manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) ADYLSO MARCEL ERDMANN, CPF: 084.229.629-85 inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº Crea PR/168886/D.

- Disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
- Disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Prudentópolis, em 06 de Dezembro de 2021.



Lademiro Budnik
Proprietário
CPF: 025.447.349-06





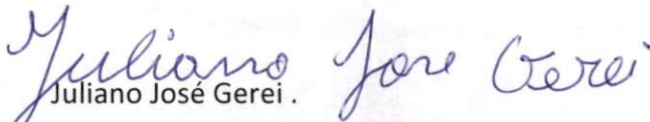

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

JULIANO JOSÓ GEREI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado sediada em Prudentópolis, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.607.792/0001-55, aqui representada por seu sócio administrador Sr Juliano José Gerei inscrito no CPF sob nº 032.109.869-24.

ATESTA para os devidos fins que a empresa LADEMIRO BUDINIK & CIA LTDA ME, sediada em Prudentópolis- PR, na travessa Pinheiro nº 134, bairro Ronda, inscrita no CNPJ sob nº 07.978.292/0001-80, prestou serviço de mão de obra para assentamento de 50m² (cinquenta metros quadrados) de paver e atestamos a excelente qualidade no serviço prestado.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Prudentópolis, 06 de dezembro de 2021.


Juliano José Gerei.

Sócio Administrador. CPF 032.109.869-24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Secretaria de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

545

Data e Hora da Emissão:

06/05/2021 13:37:30

Operador Emissor:

LADEMIRO B. &

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **07978292000180**I.E.: **ISENTO**I.M.: **174491**

Telefone:

Nome/Razão: **LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA**Endereço: **TRAVESSA PINHEIRO, SN - Ronda - 84400000**Município: **Prudentópolis**UF: **PR**e-Mail: **roger.martinelli@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03607792000155**I.E.: **9020183524**I.M.: **164631**Nome/Razão: **JULIANO JOSE GEREI EIRELI**Endereço: **RUA OSORIO GUIMARAES, 1280 - SALA - CENTRO - 84400000**Município: **Prudentópolis**UF: **PR**e-Mail: **jary@visaonet.com.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.10	Serviço de assentamento de 50 metros de paver.	2.250,00	0,00	2.250,00	2,00	45,00

Total Serviços (R\$) **2.250,00**Total ISS (R\$) **45,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **2.250,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1869/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Valor aproximado dos tributos Simples Nacional R\$ 135,00(6%) fonte IBPT

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Rua Rui Barbosa, 801 Centro. CEP 84400-000 Prudentópolis/PR - Fone (42) 3446-8000

Autenticidade: C0E6B430.090E3D85.2AF81FE2.3E19E737 (verificada em 06/12/2021 às 13:17:52)

Equiplano - NFS-e 500.2005u




PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI/PR.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 073/2021
CNPJ: 07.978.292/0001-80

LICITANTE: **LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA**
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO

Processo:

138/2021

Município de Ivai

Data:

08/12/2021 15:38

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME




PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.978.292/0001-80 Fornecedor: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA

E-mail: bortolozocontabilidade@gmail.com

Endereço: TV PINHEIRO 134 - RONDA - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42999630696

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LADEMIRO BUDNIK

CPF: 025.447.349-06

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA PADRE JOSAFAT ROGA 670 - RONDA - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 972-5 - PRUDENTOPOLIS - Prudentópolis/PR

Conta: 38225-6

Data de abertura: 20/06/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESSURA DE 4 E 6 CM MÃO DE OBRA	4.000,00	M2	34,65	SERVIÇO		22,90	91.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 91.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 91.600,00

Validade da proposta: 60 dias

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
CNPJ: 07.978.292/0001-80

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Edital de Licitação 231/2021

Modalidade Tomada de Preços 073/2021

Thalia das Graças Gois Construtora ME

Pela presente, credenciamos o Sr Pedro Lincoln Gois, portador da Cédula de Identidade sob nº 11.122.964-3 e CPF/MF sob nº 077.081.609-60, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa Thalia das Graças Gois Construtora ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí, 09 de Dezembro de 2021.



Thalia das Graças Gois Construtora ME

Thalia das Graças Gois

RG 11.122.973-2

CPF 114.242.969-51

Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula II – Tibagi PR – CEP 84.300-000

(42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134

construtorathalia@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 11.122.964-3		REGISTRO GERAL: 11.122.964-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/07/2007 NOME: PEDRO LINCOLN GOIS FILIAÇÃO: ALFREDO GOIS MARIA NATALI GOIS NATURALIDADE: TIBAGI/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1994 DOC. ORIGEM: COMARCA=TIBAGI/PR, DA SEDE C.NASC=5161, LIVRO=A40, FOLHA=6 CURITIBA/PR	
 POLEGAR DIREITO		ASSINATURA DO TITULAR <i>Pedro Lincoln Gois</i> CARTEIRA DE IDENTIDADE	
		ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
077.081.609-60

Nome
PEDRO LINCOLN GOIS

Nascimento
11/04/1994

CÓDIGO DE CONTROLE
9141.C812.4C5B.C7F5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:22:05 do dia 11/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08/12/21
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IMBITUVA
PRISCILLA MARINO OLIVEIRA MATOS
Tabeliã Titular
Rua Santos Dumont, 638 - Fone (0**42) 3436-4582
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

Livro 097P
Folha 169

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME a PEDRO LINCOLN GOIS, na forma abaixo:

Marcia Camila Lemos
Escrevente Substituta

SAIBAM quantos esta Procuração Pública virem que, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (06/04/2018), na sede do Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante: **THALIA DAS GRAÇAS GOIS**, brasileira, que declarou ser solteira e não manter união estável, empresária, filha de Alfredo Gois e de Maria Natali Gois, portadora da CI RG nº. 11.122.973-2/SESP/PR e do CPF/MF nº. 114.242.969-51, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Buhner Junior, nº. 147, Centro, no Município de Imbituva, Estado do Paraná; na qualidade de titular de **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**, empresária individual, com sede na Rua José Buhner Junior, nº. 133, bairro Jardim Balneário, no Município de Imbituva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.037.522/0001-40, nos termos do seu Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), em 09/11/2017, NIRE nº. 41 1 0831816-1, e última alteração arquivada no mesmo órgão, sob nº. 20180886711 em 15/03/2018, os quais ficam arquivados digitalmente neste Serviço Notarial no Livro nº. 039, de Arquivo de Contratos Sociais, juntamente com o seu comprovante de Inscrição e de Situação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e com a Certidão Simplificada emitida pela JUCEPAR. A presente, maior e juridicamente capaz para este ato, qualificada nesta procuração, de acordo com suas próprias declarações, identificada por mim, Tabeliã, por meio dos documentos originais acima mencionados que me foram apresentados, os quais declara expressamente serem verdadeiros, do que dou fé. Pela outorgante, na qualidade de empresária individual, me foi dito que por esta Procuração Pública nomeia e constitui seu bastante procurador: **PEDRO LINCOLN GOIS**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, filho de ~~Alfredo Gois~~ e de Maria Natali Gois, portador da CI RG nº. 11.122.964-3/SESP/PR e do CPF/MF nº. 077.081.609-60, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Buhner Junior, nº. 147, Centro, no Município de Imbituva, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim de representar a outorgante, na qualidade de empresária individual, junto: (i) às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Tabelionatos de Protesto, Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis, Agência de Rendas Estaduais, Prefeituras Municipais, Junta Comercial do Paraná, Delegacia da Receita Federal do Brasil, podendo requerer certidões, assinar quaisquer documentos necessários, verificar pendências, prestar esclarecimentos relativo a pendências caso existam, fazer acordos, parcelar dívidas, fornecer e atualizar seus dados, pagar taxas, assinar, retirar e entregar requerimentos e documentos, inclusive participar de licitações; (ii) a todos os estabelecimentos bancários deste País, principalmente junto ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
O PRESENTE AUTENTICAÇÃO
IVAÍ 08 / 12 / 21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Marcia Camila Lemos
Escrevente Substituta

Livro 097P
Folha 169V

BANCO DO BRASIL S.A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DO PARANÁ - SICREDI CENTRO SUL PR/SC, BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar conta, emitir e endossar cheques, efetuar saques, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, autorizar débito em conta relativo a operações, requisitar cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão magnético, sustar/contrar - ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar movimentação financeira, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, contrair empréstimos, assinar contratos de empréstimos ou financiamentos, emitir, aceitar e endossar duplicatas, avalizar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, avalizar notas promissórias, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, firmar contratos de comodato, prestar garantia caucionária, constituir garantia hipotecária, constituir garantias pignoratícia e de alienação fiduciária, prestar fiança, receber passar recibo e dar quitação, firmar instrumento de confissão e composição de dívida; (iii) aos Sindicatos, Câmaras de Conciliação, Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, Promotorias de Justiça, Seguradoras em geral, Cadastro Geral de Contribuintes, FGTS, INSS, podendo demitir e admitir empregados, assinando todos os documentos fiscais da outorgante, inclusive com relação aos empregados; assinar, entregar e retirar requerimentos e documentos, e ainda contratar advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judícia"; (iv) ao SERASA, SPC, CADIN, IBAMA, IAP e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), podendo requerer certidões, assinar quaisquer documentos necessários, verificar pendências, prestar esclarecimentos relativo a pendências caso existam, fazer acordos, parcelar dívidas, fornecer e atualizar seus dados, pagar taxas, assinar, retirar e entregar requerimentos e documentos; (v) a qualquer JUÍZO, INSTÂNCIA ou TRIBUNAL, inclusive Cível e Trabalhista, podendo confessar, desistir, transigir, variar, concordar, discordar, acordar, receber e dar quitação, receber citações e intimações, requerer falência, habilitar créditos, assumir ou firmar termos ou compromissos; (vi) ao DETRAN, em quaisquer tipos de transferências, tanto na venda como na compra de veículos, podendo para tanto, requerer 2ª Via de CRV, Recibo de Quitação de veículos, pagar impostos, multas e taxas, requerer placas de veículos, transferir a quem quiser todo e qualquer veículo de propriedade da outorgante, assinar recibos de transferência junto ao DETRAN, dar quitação, transmitir, direito, ação e posse ao comprador; e (vii) as concessionárias, grupos de consórcios, podendo adquirir veículos novos e usados, à vista ou parcelado, ou por meio de contrato de leasing, ou financiados perante bancos ou financeiras em geral, podendo assinar ditos contratos, estipular e concordar com cláusulas, retirar veículos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
O PRESENTE É AUTENTICAÇÃO
IVAÍ, 08/12/21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IMBITUVA

PRISCILLA MARINO OLIVEIRA MATOS

Tabeliã Titular

Rua Santos Dumont, 638 - Fone (0**42) 3436-4582
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁLivre 097P
Folha 170

quitar e parcelar dívidas. Enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato dando por bom firme e valioso. "De tudo prestando contas a outorgante". **Podendo inclusive substabelecer.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabiliza. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Tabeliã, sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos apresentados e por tudo o que foi declarado e firmado, bem como dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. A presente procuração encontra-se devidamente protocolada no **Protocolo Geral sob nº 18-000098**, nesta data, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **FUNREJUS:** Guia nº. 27974601-0 de Recolhimento - FUNREJUS (Lei Estadual nº. 12.216 de 15/07/1998 e Decreto Judiciário 153 de 20/04/1999), no valor de R\$ 18,56 referente a 25% de R\$ 74,23, devidamente quitada em 06/04/2018 pela casa lotérica local da Caixa Econômica Federal. E, de como assim o disse do que dou fê, lhe digitei este instrumento de procuração, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, tudo na presença de mim Tabeliã. As testemunhas foram dispensadas pela outorgante conforme lhe faculta o artigo 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. Eu **PRISCILLA MARINO OLIVEIRA MATOS, TABELIÃ TITULAR**, confei, subscrevo e assino em público e raso. Imbituva, 06 de abril de 2018. VRC 384,62 = R\$ 74,23 + R\$ 0,80 Funarpen + R\$ 3,71 ISSQN.

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

Em Testº da Verdade

PRISCILLA MARINO OLIVEIRA MATOS
TABELIÃ TITULARMQJfK . haeza . ZIMpH - lJUC2 . 6P9rK
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>Marcia Camila Lemos
Escritorinha Substituta

Imbituva-PR, 06 de outubro de 2020
MARCIA CAMILA LEMOS - ESCRITORA SUBSTITUTA
(00047669/000-000000000)

selo: YADnJ . 2ADza . KZMPH - lJVC2 . JIiup
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Certifico que essa CERTIDÃO foi obtida através de cópia registrada no Livro Público nº 097P as folhas 169 até 170 do que dou fê. Em Testº da Verdade

Tabellionato de Notas
da Comarca de
Imbituva-PR
CNPJ 06.430.000 - FONES (42) 3436-4582 / (42) 99967-4444

Tabellã Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº 638, Centro, Imbituva-PR
CEP 84.430-000 - FONES (42) 3436-4582 / (42) 99967-4444

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08/12/2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ENVELOPE N° 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 231/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 073/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Processo:

139/2021

Município de Ivai

Data:

08/12/2021 16:22

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'G' followed by a large, circular flourish.

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

Edital de Licitação 231/2021
Modalidade Tomada de Preços 073/2021
Thalia das Graças Gois Construtora ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa Thalia das Graças Gois Construtora ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.522/0001-40, Inscrição Estadual nº 90775669-69 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

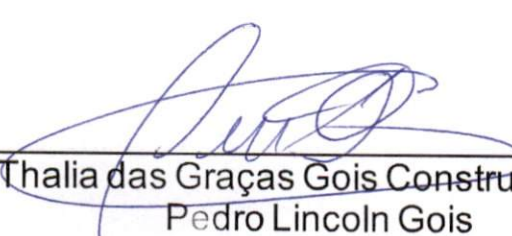
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 08 de Dezembro de 2021.



Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
RG 11.122.964-3
CARGO:Procurador

Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula II – Tibagi PR – CEP 84.300-000

(42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134

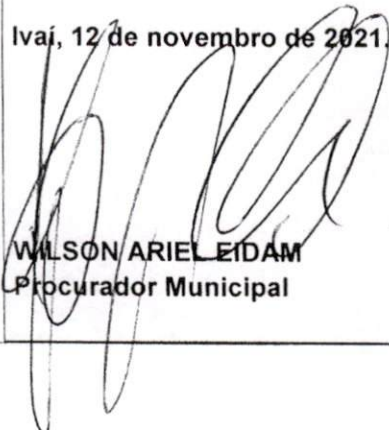
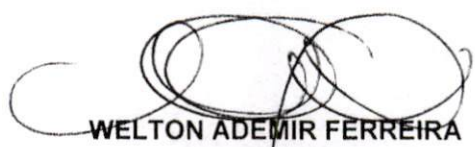
construtorathalia@hotmail.com

Prefeitura Municipal
De Ivai



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 073/2021	Validade: 12/11/2021 a 11/11/2022
Nome/denominação/razão social THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA	CNPJ/MF 29.037.522/0001-40
Endereço: AV FABIO FANNUCHI, 2863 BAIRRO: SANTA PAULA TIBAGI/PR	CEP: 84300-000 TELEFONE: (42) 99815-9172
Representante Legal: THALIA DAS GRAÇAS GOIS - CPF Nº: 114.242.969-51	
Capital Social: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 43.99-1-03 – Obras de alvenaria	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital.	
Ivai, 12 de novembro de 2021.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08/12/21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	IDENTIDADE (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 114.242.969-51	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 8130300	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001219605	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB Nº 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas da Comarca de Ibituva-PR
 Priscilla Maria de Moraes Tabelião Titular
 Rua Santos Dumont, 638 • Centro • Ibituva-PR • CEP: 84.400-000 • Fone: (41) 3446-4582 • E-mail: cartorio.ibituva@gmail.com

Selo: hc6kE.5 - k3V70.fykYa

Consulte o selo em: www.funepn.com.br
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: 29020 - THALIA
 DAS GRAÇAS GOIS de quem foi o testis da verdade.

Ibituva-PR, 19 de outubro de 2017

MAIRA BOBATO Escrivente Juramentada
 00075613 (001-000020080)

Maira Bobato
 Escrivente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO DE 09/11/2017 14:28 SOB Nº 41108318161.
 PROTOCOLO: 177376341 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704346440. NIRE: 41.1272161.
 THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Elias
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	IDENTIDADE (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 114.242.969-51	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) goispavimentacao@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thalia das Gracas Gois</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001535872	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:44 SOB Nº 20180886711.
PROTOCOLO: 180886711 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800921963. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Tabela Tabelão: Rua Santos Dumont, nº 638, Centro, Imbituva-PR - CEP: 84100-000 - Fone: (41) 3436-4582 - E-mail: cartorioimbituva@gmail.com

Selo: CthOX.Hx6sn.fdqY7 - kJu70.E72MT

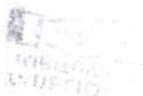
Consulte o selo em <http://tfnarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a assinatura (s) de: 29020 - THALIA
DAS GRAÇAS GOIS do que dou fé. Em testº da verdade.

Imbituva-PR, 09 de março de 2018

Paloma Eidam
PALOMA EIDAM - Escrevente Juramentada

00075748 (001-000030184)

Paloma Eidam
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO de 15/03/2018 10:44 SOB Nº 20180886711.
PROTOCOLO: 180886711 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800921963. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111229732	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 114.242.969-51	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICIPIO Imbituva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MACHADINHO			NÚMERO 173
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICIPIO Tibagi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001761483	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 17:34 SOB Nº 20183084250.
PROTOCOLO: 183084250 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802791439. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

 **TABELIONATO TIBAGI**
Rua Ernesto Kugler, 1670 - Centro
Tibagi - PR - CEP: 34300-000 Fone: (42) 3275-1333
Célio Luiz Zapzalka - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) / firma(s)
de: THALIA DAS GRAÇAS GOIS. Em Tasto da
Verdade.-

Tibagi, 22 de Junho de 2018.
Escrevente Juramentada: FABIANE BONCALVES MARKS
Selo Digital: ZNxwR.ArR2D.T4q2p-QWzby.qFRky
<http://funarpen.com.br>

Emol: R\$ 8,41 FRJ: R\$2,10 Selo: R\$ 7,5 FADEP: R\$ 42,45 S: R\$ 42 Tot: R\$ 12,10



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 17:34 SOB Nº 20183084250.
PROTOCOLO: 183084250 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802791439. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 114.242.969-51	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FABIO FANNUCHI		NÚMERO 2863	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LAERCIOLALEIXO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.637.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002455713	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 19:32 SOB Nº 20191466379.
PROTOCOLO: 191466379 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149342. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Ernesto Kugler, 1670 - Centro
 Tibagi - PR - CEP: 84370-000 - Fone: (42) 3275-1333
 Célio Luiz Zapalka - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de **THALIA DAS GRAÇAS GOIS**. Em Teste da Verdade.

Tibagi, 11 de Março de 2019.

Escrev. Juram.: **FABIANE GONCALVES MARKS**

Selo Dig.: OjKFA.Zdtyq.Hpa2b.QGq2y.l7XDF

Consulte em: <http://funa.jpef.com.br>

Emol. R\$ 8,41 FRJ R\$ 2,10 Selo R\$ 30

Fadep R\$ 42 ISS R\$ 42 Tot. R\$ 12,16



Fabiane Goncalves Marks
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 19:32 SOB Nº 20191466379.
 PROTOCOLO: 191466379 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901149342. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA CNPJ: 29.037.522/0001-40**

THALIA DAS GRAÇAS GOIS, brasileira, solteira, maior, nascida em 31/12/1997, natural de Imbituva, Paraná, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 111229732 SESP/PR nº do CPF/MF. 114.242.969-51, residente e domiciliada na Rua Thomaz Kanea, 217 Jardim Horizonte, CEP 84.430.000, IMBITUVA/PR, registrado sob firma **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA**, com sede na Avenida Fabio Fannuchi, 2863, Santa Paula, CEP 84.300.000, Tibagi/PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41108318161 em 09/11/2017, e inscrito no **CNPJ 29.037.522/0001-40**, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL - Altera-se o Capital Social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, dividido em 100.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: Passa a ser .CNAE 4399-1/03 – Obras de Alvenaria, CNAE 4213-8/00- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, CNAE 3811-04/00 – Coleta de resíduos não perigosos, CNAE 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4744-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 7820-5/00 – Locação de Mão de obra temporária e CNAE 8130-3/00 – Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

IMBITUVA, 06 de Abril de 2021.

THALIA DAS GRAÇAS GOIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11424296951	THALIA DAS GRACAS GOIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 16:46 SOB N° 20212053655.
PROTOCOLO: 212053655 DE 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102382644. CNPJ DA SEDE: 29037522000140.
NIRE: 41108318161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 01/01

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA CNPJ: 29.037.522/0001-40**

THALIA DAS GRAÇAS GOIS, brasileira, solteira, maior, nascida em 31/12/1997, natural de Imbituva, Paraná, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 111229732 SESP/PR nº do CPF/MF. 114.242.969-51, residente e domiciliada na Rua Thomaz Kanea, 217 Jardim Horizonte, CEP 84.430.000, IMBITUVA/PR, registrado sob firma **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA**, com sede na Avenida Fabio Fannuchi, nº. 2863, Santa Paula, CEP 84.300.000, Tibagi/PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41108318161 em 09/11/2017, e inscrito no CNPJ 29.037.522/0001-40, resolve **ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL - Altera-se o Capital Social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, dividido em 250.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

IMBITUVA, 05 de Julho de 2021

THALIA DAS GRAÇAS GOIS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11424296951	THALIA DAS GRACAS GOIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021 10:00 SOB N° 20214382885.
PROTOCOLO: 214382885 DE 06/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104797876. CNPJ DA SEDE: 29037522000140.
NIRE: 41108318161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA			Protocolo: PRC2109148088
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108318161	CNPJ 29.037.522/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/11/2017	Início de Atividade 01/11/2017
Endereço Completo Avenida FABIO FANNUCHI, Nº 2863, SANTA PAULA-Tibagi/PR- CEP84300-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS . ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA ,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/07/2021	Número 20214382885	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: THALIA DAS GRACAS GOIS		CPF: 114.242.969-51 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 111229732			
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 10:43:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QHXSXFAC**.



PRC2109148088



Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital de Licitação 231/2021
Modalidade Tomada de Preços 073/2021
Thalia das Graças Gois Construtora ME

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA, e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 09 de Dezembro de 2021.

THALIA DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:29037522000140

Assinado de forma digital por THALIA
DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:29037522000140
Dados: 2021.12.08 13:45:53 -03'00'

Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
RG 11.122.964-3
Procurador



JOAO ERNANI DE
OLIVEIRA:28666054972

Assinado de forma digital por JOAO
ERNANI DE OLIVEIRA:28666054972
Dados: 2021.12.08 13:39:38 -03'00'

João Hernani de Oliveira
Tecnico Contábil
CRC 17434/O-1
RG



Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula II – Tibagi PR – CEP 84.300-000
(42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134
construtorathalia@hotmail.com



Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ 29.037.522/0001-40

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Edital de Licitação 231/2021

Modalidade Tomada de Preços 073/2021

Thalia das Graças Gois Construtora ME

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 073/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 073/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 09 de Dezembro de 2021.


Thalia das Graças Gois Construtora ME

Pedro Lincoln Gois

RG 11.122.964-3

Procurador

Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula II – Tibagi PR – CEP 84.300-000

(42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134

construtorathalia@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.037.522/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/11/2017

NOME EMPRESARIAL

THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUTORA THALIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV FABIO FANNUCHI

NÚMERO

2863

COMPLEMENTO

CEP

84.300-000

BAIRRO/DISTRITO

SANTA PAULA

MUNICÍPIO

TIBAGI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(42) 9815-9172/ (42) 3275-1370

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 11:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE TIBAGI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
16/04/2021

DATA DE
VALIDADE
31/12/2021

272/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 100768	CPF / CNPJ 29.037.522/0001-40	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 20/03/2019
NOME / RAZÃO SOCIAL 2724979 - THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME			
NOME FANTASIA / SOBRENOME CONSTRUTORA THALIA			
LOGRADOURO AVENIDA FABIO FANUCHI	NÚMERO 2863	COMPLEMENTO	
CEP 84.300-000	BAIRRO CONJ.RES.SANTA PAULA	MUNICÍPIO Tibagi	ESTADO PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

4399.1/03.00 Obras de alvenaria

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

- 3811.4/00.00 Coleta de resíduos não perigosos
- 4213.8/00.00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4222.7/01.00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4744.0/05.00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744.0/99.00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7820.5/00.00 Locação de mão de obra temporária
- 8130.3/00.00 Atividades paisagísticas

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
LAERCIO LEDESMA ALEIXO

OBSERVAÇÃO
NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO

PREFETURA MUNICIPAL DE TIBAGI PR
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 08/12/21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
Secretário de Finanças

EVELYN DE SOUZA SOARES
Fiscal Tributário

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: EVELYN DE SOUZA SOARES



MUNICÍPIO DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS

Nº da Certidão/Ano	Requerente	Protocolo
7521/2021		
Validade		
09/12/2021		
Finalidade		
Cad. Único		
2724979		
Contribuinte		CPF/CNPJ
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME		29.037.522/0001-40
Endereço do Imóvel		
AVENIDA FABIO FANUCHI, 2863, CONJ.RES.SANTA PAULA - Tibagi/Tibagi - PR		

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriores constatados mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Tibagi, 9 de novembro de 2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.tibagi.atende.net

Emitido via Internet (9/11/21 09:47:54)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025302053-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.037.522/0001-40**
Nome: **THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA
CNPJ: 29.037.522/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:22 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **3481.BB40.0D56.9230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.037.522/0001-40

Razão Social: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA ME

Endereço: RUA JOSE BUHRER JUNIOR 133 / JARDIM BALNEARIO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021

Certificação Número: 2021112002063922966218

Informação obtida em 25/11/2021 13:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.037.522/0001-40
Certidão nº: 27734171/2021
Expedição: 08/09/2021, às 13:24:20
Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.037.522/0001-40**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TIBAGI**

CARTORIO DISTRIBUIDOR PUBLICO E ANEXOS
RUA FREI GAUDENCIO, Nº 469 - CENTRO
T I B A G I / P R - 84300000

TITULAR
CESAR WARKEN
JURAMENTADO
LETYCIA AMANDA MARTINS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei :

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

CNPJ 29.037.522/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



T I B A G I / P R, 12 de Novembro de 2021, 12:51:28

LETYCIA AMANDA MARTINS

LETYCIA
AMANDA
MARTINS:061298
16901

Assinado de forma digital
por LETYCIA AMANDA
MARTINS:06129816901
Dados: 2021.11.12
12:52:01 -03'00'

Construtora Thalia

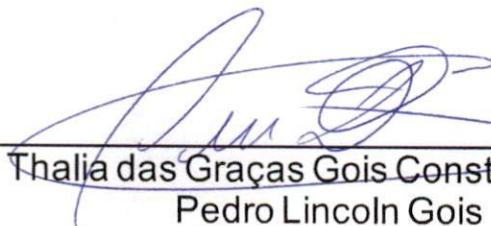
Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Edital de Licitação 231/2021
Modalidade Tomada de Preços 073/2021
Thalia das Graças Gois Construtora ME

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 09 de Dezembro de 2021.



Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
RG 11.122.964-3
Procurador

Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula II – Tibagi PR – CEP 84.300-000
(42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134
construtorathalia@hotmail.com

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

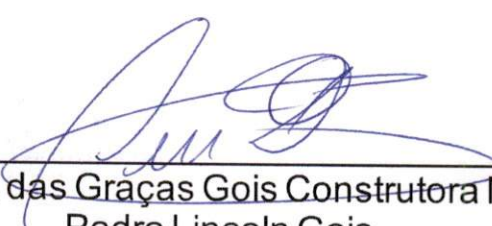
Edital de Licitação 231/2021
Modalidade Tomada de Preços 073/2021
Thalia das Graças Gois Construtora ME

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 073/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, a Engenheira Civil, Senhora Kátia Biff, inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº PR-185732/D.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual: – Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato: Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 09 de Dezembro de 2021.



Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
RG 11.122.964-3
Procurador

Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula II – Tibagi PR – CEP 84.300-000
(42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134
construtorathalia@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa Junior, 632 - Centro - Ivaí - PR
CEP: 84.400-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, conforme consta na documentação arquivada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ -PR CNPJ- 76.175.918/0001-33, localizada à rua Rui Barbosa Junior 632, centro que a empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME inscrita no CNPJ sob nº29.037.522/0001-40, com sede à Rua Avenida Fabiano Fannuchi número 2863, Santa Paula Tibagi-Pr- executou no período de 12/04/2019 a 10/07/2019: **696,45 m² de calçadas com paver, no centro de eventos, Câmara Municipal de Ivaí e na praça, sendo que o contrato 114/2019 é de 1.500,00 m². A empresa está aguardando ordem de serviço para a iniciar outro trecho**

Os serviços foram executados de acordo com os projetos e normas técnicas, sendo fiscalizados pela equipe técnica do Município de Ivaí, engenheiro Civil Luiz Roberto Penteado, com CREA 8948/D, Secretário de Habitação do Município de Ivaí

Atesto ainda que a execução dos serviços atendeu as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone os profissionais ou a empresa.

POR SER VERDADE ASSINO O PRESENTE ATESTADO AOS 15 DIAS DO MES DE JULHO DE 2.019


Luiz Roberto Penteado
Engenheiro Civil
CREA8948/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08/12/21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



TIBAGI
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO

PROPRIETÁRIO:

NOME: MUNICIPIO DE TIBAGI - PR
CPF/CNPJ: 76.170.257/0001-53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
PRAÇA EDMUNDO MERCER, 34

Atesto, para os devidos fins, que a empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ 29.037.522/0001-40, concluiu satisfatoriamente e dentro do prazo os serviços de remoção e reassentamento de calçada em bloquete, calçamento em pedra irregular e calçada em petit pavet e limpeza e desobstrução de bueiros em diversas ruas da sede do Município de Tibagi.

Local da Obra: Diversas ruas da sede do Município de Tibagi.

Valor: R\$ 11.733,16

Objeto:

- Remoção e reassentamento de 09 m² de calçada em bloquete;
- Remoção e reassentamento de 108,83 m² de calçamento em pedra irregular;
- Remoção e reassentamento de 75,66 m² calçada em petit pavet;
- Limpeza e desobstrução de 23 bueiros em diversas ruas da sede do Município de Tibagi.

Tibagi, 22 de março de 2019

JOSEMAR SCHERAIBER
Engenheiro Civil
CREA 21.266-D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 28/12/21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.037.522/0001-40, estabelecida na Avenida Fábio Fanuchi, 2863, Santa Paula, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, prestou serviços à **AUTO POSTO STADLER LTDA**, CNPJ nº 02.357.932/0001-11, com sede a Avenida Centenário, 580, Centro em Imbituva PR, de **150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de mão de obra de assentamento de paver (20X10) espessura 6 CM.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

Imbituva, 29 de Março de 2019.



AUTO POSTO STADLER LTDA
Odimar Fernando Stadler




PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ 08/12/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR



ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 231/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 073/2021

PROPOSTA

EMPRESA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Processo:

139/2021

Município de Ivaí

Data:

08/12/2021 16:22

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

THALIA DAS GRAÇAS GOIS



21

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

PROPOSTA COMERCIAL

Edital de Licitação 231/2021

Modalidade Tomada de Preços 073/2021

Nome de Fantasia: Construtora Thalia

Razão Social: Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ: 29.037.522/0001-40

Inscrição Estadual: 90775669-69

Endereço: Avenida Fábio Fanucchi, 2863

Bairro: Santa Paula II

Município: Tibagi

Estado: Paraná

CEP: 84.300-000

Fone: (42) 99870-3418

E-mail: construtorathalia@hotmail.com

Conta Corrente nº: 19350-7 - Agência nº: 3849 - Banco: Itaú (341)

Nome do responsável pela assinatura do contrato: Pedro Lincoln Gois

CPF: 077.081.609-60

RG: 11.122.964-3

Contador: João Hernani de Oliveira - CRC 17434/O-1 - Telefone: (42) 3436-3142

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS LOTE 01

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESSURA DE 4 E 6 CM (MÃO DE OBRA)	MT	4.000	R\$ 20,50	R\$ 82.000,00
Total da Proposta R\$					R\$ 82.000,00

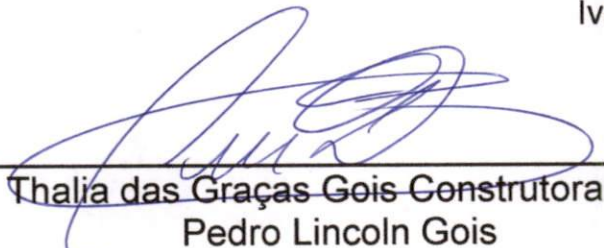
Valor total da proposta para o lote 01: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

A empresa Thalia das Graças Gois Construtora ME declara que estão inclusas no valor cotado os impostos, taxas, mão de obra, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Ivaí de qualquer solidariedade.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Ivaí, 09 de Dezembro de 2021.


 Thalia das Graças Gois Construtora ME
 Pedro Lincoln Gois
 RG 11.122.964-3
 Procurador

Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula II – Tibagi PR – CEP 84.300-000
 (42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134
construtorathalia@hotmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA			Protocolo: PRC2109148088
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108318161	CNPJ 29.037.522/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/11/2017	Início de Atividade 01/11/2017
Endereço Completo Avenida FABIO FANNUCHI, Nº 2863, SANTA PAULA-Tibagi/PR- CEP84300-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS . ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA ,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/07/2021	Número 20214382885	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: THALIA DAS GRACAS GOIS		CPF: 114.242.969-51	
Identidade: 111229732		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 10:43:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHXSXFAC.



PRC2109148088



Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital de Licitação 231/2021
Modalidade Tomada de Preços 073/2021
Thalia das Graças Gois Construtora ME

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA, e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 09 de Dezembro de 2021.

THALIA DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:29037522000140

Assinado de forma digital por THALIA
DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:29037522000140
Dados: 2021.12.08 13:45:53 -03'00'

Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
RG 11.122.964-3
Procurador

JOAO ERNANI DE
OLIVEIRA:28666054972

Assinado de forma digital por JOAO
ERNANI DE OLIVEIRA:28666054972
Dados: 2021.12.08 13:39:38 -03'00'

João Hernani de Oliveira
Tecnico Contábil
CRC 17434/O-1
RG

Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula II – Tibagi PR – CEP 84.300-000
(42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134
construtorathalia@hotmail.com



Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 73/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 23/11/2021

Data julgamento: 09/12/2021

Data homologação:

CNPJ: 07.978.292/0001-80

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS				
001	ASSENTAMENTO DE PAVER COM	M2	4.000,00	22,90 * SERVIÇO
O EM CALÇADAS COM ESPESSURA DE 4 E ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESSURA DE 4 E 6 CM				
MÃO DE OBRA				
TOTAL DO LOTE			91.600,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			91.600,00	

CNPJ: 07.978.292/0001-80 - LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA

Emitido por: ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, na versão: 5528 i

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/12/2021 09:46:32



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 73/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1480-0 LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA		CNPJ: 07.978.292/0001-80	Telefone: 42999630696	Status: Habilitado					91.600,00
Email: bortolozocontabilidade@gmail.com									
Representante: 12572-5 LADEMIRO BUDNIK									
Lote 001 - ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS									91.600,00
001	42277 ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESSURA DE 4 E	M2	4.000,00	Habilitado	SERVIÇO		22,90	91.600,00	*
ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESSURA DE 4 E 6 CM									
MÃO DE OBRA									
VALOR TOTAL:						91.600,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 230/2021

LICITAÇÃO Nº 231/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

Em 09 (nove) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h15min no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 01 de novembro de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com o edital os envelopes entregues até o horário pela empresa, ficando assim habilitada.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA	Pedro Lincoln Gois
Lademiro Budnik & CIA LTDA	Lademiro Budnik

The block contains several handwritten signatures and stamps in blue ink. There is a circular stamp with the letters 'AM' inside, and several other illegible signatures and marks scattered below it.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

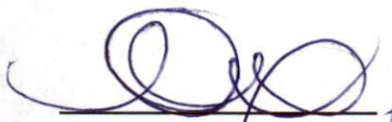
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

passa-se para abertura dos envelopes contendo a proposta, após a análise a empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ficou inabilitada por não apresentar a proposta impressa e devidamente assinada como é solicitado no edital no item 12.1 e 12.2, identificou-se a empresa Lademiro Budnik & CIA LTDA com a melhor proposta conforme o quadro abaixo:

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>VALOR</u>
MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 91.600,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 91.600,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h00min, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



José Eraldo Graniska- Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



André Luis Prado Pereira – Equipe de Apoio

Lademiro Budnik – Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 09 de dezembro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 231/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 231/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 09 de dezembro de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
231/2021
TOMADA DE PREÇOS
073/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.600,00

LICITANTE VENCEDOR:

- **LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Licitação nº 232/2021

Pregão eletrônico nº: 147/2021

Processo eletrônico nº: 147/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal – Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 300.000,00**Percentual de desconto:** 1,00%**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 08/12/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

ROLF BAYERL

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:BF047423**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO****Nº 231/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2021 (LEI****FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 231/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.600,00**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****• LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - ME****HOMOLOGAÇÃO:** 10.12.2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5C44AC1D**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇO Nº****078/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 243/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 078/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.**Recebimento e protocolo dos envelopes:** 28/12/2021 até às 16h30min.**Sessão de julgamento:** 29/12/2021 às 09h00min**Dotação Orçamentária:**

10001175121701106744905100000 3070

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:CBAC4E64**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA****SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O município de Ivaí, CNPJ 76.175.918/0001-33 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a execução do Revestimento superior do empreendimento viário terrestre com pavimento asfáltico, a ser efetuado na estrada São Roque, Ivaí- PR.

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1282ECA1**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA****SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O município de Ivaí, CNPJ 76.175.918/0001-33 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a execução do Revestimento superior do empreendimento viário terrestre com pavimento asfáltico, a ser efetuado na estrada Vila Nova, Ivaí- PR.

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D19E9B9C**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 233/2021****DECRETO Nº 233/2021**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que Município de Ivaí, obteve recursos de operação de crédito do FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO para pavimentação de vias públicas;

CONSIDERANDO que o Município obteve recursos do SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná para pavimentação de estradas rurais;

CONSIDERANDO que as normas da IAT requerem a declaração de utilidade pública para a obtenção do licenciamento ambiental em todas as suas etapas, para a pavimentação de estradas.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente (IAT), as seguintes áreas:

I – O trecho de 3525,27 m, da Estrada Rural Municipal situado na localidade de São Roque com a seguinte descrição:

“Partindo do Km 425 + 474 m da Pr 239 com coordenadas E:509633,764 N:7241420,229, segue por 3525,27 m de extensão Linha São Roque até o ponto final nas coordenadas E:508840,885 N:7244330,887.”;

II – O trecho de 3525,27 m, da Estrada Rural Municipal situado na localidade de São Roque com a seguinte descrição:

“Partindo do trevo da PR-487 com coordenadas E:517699,0017; N:7232624,2262 segue por 3.440,00 m de extensão Linha Vila Nova até o Ponto Final nas coordenadas E:520392,7635; N:7234088,7663, sendo que o pavimento terá 7,00m de largura totalizando uma área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 387/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Trav. Pinheiro, nº 134, Ronda, Prudentópolis - PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.978.292/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **Lademiرو Budnik**, brasileiro, solteiro, residente a Rua Padre Josafat Roga, N.º 670, Ronda, Prudentópolis - PR, portador da cédula de identidade nº 7.733.892-6 SSP-PR, do CPF/MF nº 025.447.349-06, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 231/2021 - Modalidade Tomada de Preços 073/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação 231/2021 - Modalidade Tomada de Preços 073/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 91.600,00** (noventa e um mil e seiscentos reais) de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 073/2021 e contrato nº 387/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10002267822601107033903000000 3120
07001278122701103233903900000 1410
03001041220402200733903000000 0250

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
 - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 - 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria 202/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 14 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
Lademiro Budnik
CONTRATADO

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Deborah Francine Pereira
CPF/MF 089.269.799-70



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 73/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1480-0 LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA Email: bortolozzocontabilidade@gmail.com Representante: 12572-6 LADEMIRO BUDNIK									
CNPJ: 07.978.292/0001-80 Telefone: 4299963066 Status: Classificado									
Lote 001 - ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS									
001	42277 ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESSURA DE 4 E	M2	4.000,00	Habilitado	SERVIÇO		22,90	91.800,00	*
ASSENTAMENTO DE PAVER COM ACABAMENTO EM CALÇADAS COM ESPESSURA DE 4 E 6 CM									
MÃO DE OBRA									
VALOR TOTAL:							91.800,00		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 179/2021 – Pregão Eletrônico nº 081/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; e, ADJUDICAR ao proponente MOURA E LEAL LTDA, CNPJ: 00.273.974/0001-49, rua Adib Aburad, 769, Jardim Paraíso, CEP 87.708-190, Paranavaí-PR no valor de R\$176.949,10, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 14 de dezembro de 2021. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 197/2021. REF: Pregão Eletrônico nº. 0081/2021. PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a MOURA E LEAL LTDA, CNPJ: 00.273.974/0001-49, rua Adib Aburad, 769, Jardim Paraíso, CEP 87.708-190, Paranavaí-PR, representada por DEIZE ALVES DE MOURA LEAL, CPF 323.506.009-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 14/12/2021. Término 13/12/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2021. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: 640A7C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 175/2021 – Pregão Presencial nº 0082/2021 que teve por objetivo Contratação de uma Empresa Especializada em Inspeção, Vendas e Manutenção em Tacógrafos Digitais e Analógicos, para os Ônibus e Vans, conforme veículos placa – PLACA, AYO-5574, BAH-5256, BCC-0953, BCV-3147, BCI-3920, BCI-3165, AYT-4427, BCC-7585, BXJ-3415, LOI-8960, PBN-9591, BDE-6B03, AYL-6429, AVT-7325 E BCT-4G08, desta Municipalidade; e, ADJUDICAR ao proponente INOVA TRUCK LTDA, CNPJ 19.184.214/0001-93, R PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 16 - CEP: 87180000 - BAIRRO: JD HORIZONTE CIDADE/UF: Presidente Castelo Branco/PR, ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI053.225.039-78 no valor de R\$ 19.733,85, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 14 de novembro de 2021. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 198/2021. REF: Pregão Presencial nº. 0082/2021. PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa INOVA TRUCK LTDA 19.184.214/0001-93R PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 16 - CEP: 87180000- BAIRRO: JD

HORIZONTE CIDADE/UF: Presidente Castelo Branco/PR, ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI053.225.039-78. OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada em Inspeção, Vendas e Manutenção em Tacógrafos Digitais e Analógicos, para os Ônibus e Vans, conforme veículos placa – PLACA, AYO-5574, BAH-5256, BCC-0953, BCV-3147, BCI-3920, BCI-3165, AYT-4427, BCC-7585, BXJ-3415, LOI-8960, PBN-9591, BDE-6B03, AYL-6429, AVT-7325 E BCT-4G08, desta Municipalidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 14/12/2021. Término 13/12/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2021. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: 4E178144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 166/2021 – Pregão Eletrônico nº 080/2021 que teve por objetivo Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR; e, ADJUDICAR ao proponente WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA 21.744.769/0001-94 AVENIDA AGOSTINHO CHAGAS, 1020 - CEP: 62940000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Morada Nova/CE no valor de R\$421.000,00, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 14 de dezembro de 2021. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2021. REF: Pregão Eletrônico nº. 0080/2021. PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA 21.744.769/0001-94 AVENIDA AGOSTINHO CHAGAS, 1020 - CEP: 62940000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Morada Nova/CE, neste ato representada pelo sócio CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO, portador do RG nº 93002024586 (SSP/CE), inscrito no CPF sob o nº 800.569.383-49. OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 14/12/2021. Término 13/12/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2021. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: 06205C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍDIVISÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
387/2021PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
387/2021

Licitação nº 231/2021

Tomada de preço nº 073/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para

assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

CONTRATADA: **LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 91.600,000

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

LADEMIRO BUDNIK

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:650EB899

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Substituição do telhado da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.903,64

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 14.12.2021

DALNEI DALZOTO NEIVERTH

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9B6EDFDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº242/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 153/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº242/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 153/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os departamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para o ano de 2022.

MOTIVAÇÃO: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9AA89A26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 388/2021

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 388/2021

Licitação nº 235/2021

Pregão eletrônico nº: 149/2021

Processo eletrônico nº: 149/2021

OBJETO: aquisição de pedra graduada para a Pavimentação asfáltica que será realizada na Localidade de São Roque.

CONTRATADA: **PEDREIRA GNATTA LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 220.935,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER

Representante legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:F3E57938

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 389/2021

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 389/2021

Licitação nº 233/2021

Pregão eletrônico nº: 148/2021

Processo eletrônico nº: 148/2021

OBJETO: aquisição de mobiliário para as unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA nº 647/2020.

CONTRATADA: **S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 8.760,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

SOLANGE DO LAGO SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:CB6CF32A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 13/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **Resultado do Concurso de Ampliação de Carga Horária**, conforme documentação apresentada no ato da inscrição, dos professores da rede municipal de ensino do Município de Ivaí para atuar no Ano Letivo de 2022.

Nº Nome da professora Graduação Pós Tempo de Serviço DN

1º Edicleia Domareski 3 3

2º Margarida Lemek 2 4 16 anos e 09 meses

3º Isabel Sloboda Wilhelm 2 4 04 anos e 10 meses

4º Joselma M. C. Chanhuka 2 4 03 anos e 01 mês

5º Nathaly Louise Graniska 2 4 01 ano e 06 meses

6º Eliane Zubacz Kotula 2 3 02 anos e 10 meses

7º Cadine L. dos S. Bobato 2 1 02 anos e 06 meses

8º Edenide R. Rocha 2 1

9º Mariana Lila O. Blonski 1 11

10º Sirlene de F. Denk 1 6 05 anos e 07 meses

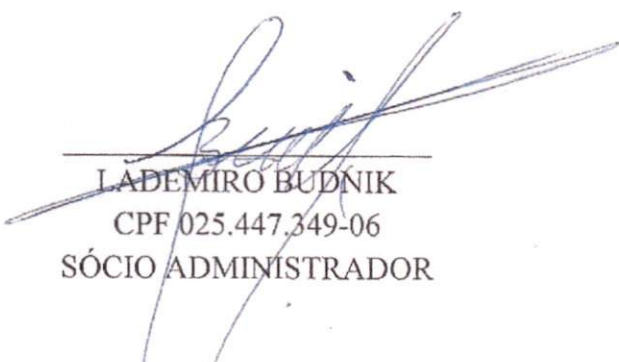
SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação
Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2021.

CARTA DE RENÚNCIA

A empresa LADEMIRO BUDNIK E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 07.978.292/0001-80, situada na Travessa Pinheiro, nº 134 Bairro Ronda, na cidade de Prudentópolis/PR, neste ato por intermédio de seu representante LADEMIRO BUDNIK, com o CPF sob nº 025.447.349-09, vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a **RENUNCIA** da licitação Tomada de Preços 073/2021, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m² de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm".

Sem mais para o momento.

Prudentópolis/PR, 28 de janeiro de 2021.



LADEMIRO BUDNIK
CPF 025.447.349-06
SÓCIO ADMINISTRADOR